

DECRETO Nº 233


Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1989, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1275, de 19 de dezembro de 1988,

D E C R E T A A :

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1989, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.


Art. 2º. A Diretoria Administrativa e Financeira, através da Divisão de Contabilidade, manterá registro contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

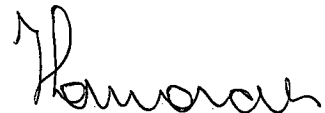
 9




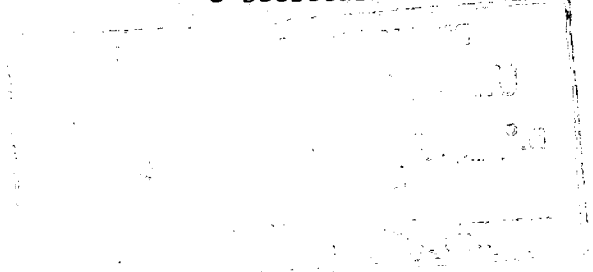
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Diretor Presidente do SERAUPA
e Secretário de Fazenda



SAP/jas.

em conformidade com o disposto no art. 34, inciso I, do Estatuto Orgânico do Município de Umuarama, aprovado em 1974, e no art. 10 da Lei Municipal nº 1.000, de 1974, para a realização de eleições municipais em 1988.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1988.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOSE CARLOS DE LIMA

JOSE CARLOS DE LIMA

Secretaria Municipal de Umuarama

ALDO DE JAVARIZ

Secretaria Municipal de Umuarama

Secretaria Municipal de Umuarama

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADA
 n.º 2.662 de 31/12/88
Jana
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS